

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 151/2024

Nomeia os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 004/2024, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Sinop, com o objetivo de defender e garantir políticas públicas em defesa do fortalecimento do setor produtivo no município de Sinop.

§1º A Frente Parlamentar, nomeada por esta Portaria é composta pelos seguintes vereadores:

Ver. Célio Garcia	Partido - MDB		
Ver. Professor Hedvaldo Costa	Partido - NOVO		
Ver. Luís Paulo da Gleba	Partido - Solidariedade		
Ver. Elbio Volkweis	Partido - Podemos		
Ver. Dilmair Callegaro	Partido - PL		

§ 2º Os vereadores nomeados elegerão entre seus pares, Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Frente Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de setembro de 2024.

Paulinho Abreu Presidente



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 13 N° 3425

Página 65

Divulgação terça-feira, 03 de setembro de 2024

Publicação quarta-feira, 04 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA

PORTARIA Nº 151/2024

Nomeia os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Resolução nº 004/2024, de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores membros da Frente Parlamentar em Defesa do Comércio, Serviços e Empreendedorismo da Câmara Municipal de Sinop, com o objetivo de defender e garantir políticas públicas em defesa do fortalecimento do setor produtivo no município de Sinop.

§1º A Frente Parlamentar, nomeada por esta Portaria é composta pelos seguintes vereadores:

Ver. Célio Garcia	Partido - MDB		
Ver. Professor Hedvaldo Costa	Partido - NOVO		
Ver. Luís Paulo da Gleba	Partido - Solidariedade		
Ver. Elbio Volkweis	Partido - Podemos		
Ver. Dilmair Callegaro	Partido - PL		

^{§ 2}º Os vereadores nomeados elegerão entre seus pares, Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Frente Parlamentar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 02 de setembro de 2024.

Paulinho Abreu Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024 SRP 008/2024

Preâmbulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.814.574/0001-01, com sede à Avenida das Figueiras, n° 1835, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras nº 805, setor comercial, na cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1XXXX6-9 SSP/MT e CPF nº XXX.914.XXX-99, neste ato denominada "CONTRATANTE" e, de outro lado, a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.948.354/0001-40, com sede na Q SHCS CR 516, BLOCO B - CEP: 70381525 - UF: DF - Município: Brasília, neste ato representado pelo senhor GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES, carteira nacional de habilitação XX4XX60XX04, Órgão Expedidor DETRAN/DF e CPF nº X1X.1X1.X5X-X7, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto Municipal nº º 359/2023, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações posteriores e o Decreto Municipal 359/2023, as condições seguintes:

Cláusula Primeira

DO OBJETO

Através da presente Ata ficam registrados "Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop", conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, abaixo especificados:

ITEM	QTD.	UND	PRODUTO	MARCA	C-12-2-3-2-2	VALOR TOTAL
05	20	UN	CONDICIONADOR DE AR SLPIT HIGH WALL, INVERTER, (INTERNA – EVAPORADORA EXTERNA CONDENSADORA), HORIZONTAL FIXO EM PAREDE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, TENSÃO 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM TECNOLOGIA	ELGIN	R\$ 2.059,99	R\$ 41.199,80